



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 057, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Institui o ponto facultativo municipal no dia 08 de março denominado dia internacional da mulher e dá outras providências.”

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o ponto facultativo municipal denominado DIA INTERNACIONAL DA MULHER, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de março.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei não dispõe sobre qualquer relação trabalhista, ficando a cargo de cada empregador conceder ou não dispensa a seus empregados;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal